



**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
2ª REGIÃO - SP
DELEGACIA REGIONAL NO GRANDE ABC
Rua Campos Sales, 490 - Sl. 92 - Centro - CEP 09015-200 - Santo André - SP
Tel.: (11) 4436-6482 - E-mail: delabc@coreconsp.org.br**



CONTRATO DE CONVÊNIO

Que entre si fazem de um lado - **CENTRO DE ENSINO DE IDIOMAS SCS LTDA** (Com sede à Rua Osvaldo Cruz, 562, inscrito no CNPJ sob nº 08.600.467/0001-84 e Insc: Estadual: Isento) unidade franqueada da **Pearson Education do Brasil S.A.**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e de outro lado **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 2ª REGIÃO - Delegacia Regional do Grande ABC**, com sede na Rua Campos Sales, 490 - sl. 92 - Centro - Santo André - SP- Cep.9015200, inscrito no CNPJ: 62.144.084.0001/94, representado por Antônio Fernando Gomes Alves, Delegado Regional do Grande ABC, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** tem entre si justo e acordado, o conteúdo das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA 1: O presente convênio tem como objetivo a concessão de desconto de **30% (trinta por cento) nas parcelas dos cursos e 50% (cinquenta por cento) na taxa de matrícula** a todos economistas registrados, estudantes, colaboradores e seus dependentes legais, a incidir sobre o preço de tabela (prestação de serviços educacionais), em seus cursos regulares de idiomas para novos alunos, não cumulativo com outras promoções.

Além dos descontos concedidos acima, o beneficiário terá mais **5% (cinco por cento) de desconto adicional (desconto pontualidade)** nas parcelas dos cursos, desde que, sejam pagas até a data de vencimento, estabelecida em contrato.

Os descontos estabelecidos não se aplicam ao pagamento do material didático adquirido pelo aluno, para o curso.

O curso será ministrado na unidade da **CONTRATADA** nos endereços abaixo:

Unidade São Caetano: R. Osvaldo Cruz, 562 - Bairro Santa Paula

Unidade Diadema : Praça Angelina de Mello, 32 - Bairro Centro

Unidade Piraporinha : Av. Casa Grande, 2549 - Bairro Casa Grande

Unidade Interlagos: Av. Interlagos, 1399 - Jardim Umuarama/SP

Unidade Santo André Campestre: R. Marina, 951- Bairro Campestre

Unidade Santo André Pq. das Nações: R. Araguaia, 44 - Pq, Jaçatuba

Unidade Santo André Vila Gilda: Av. Gilda, 193 - Vila Gilda

Unidade Santo André Vila Pires: Av. Dom Pedro I, 254 - Vila América

Unidade Santo André Santa Terezinha: Al. Vieira de Carvalho, 140 - Santa Terezinha



**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
2ª REGIÃO - SP
DELEGACIA REGIONAL NO GRANDE ABC
Rua Campos Sales, 490 - Sl. 92 - Centro - CEP 09015-200 - Santo André - SP
Tel.: (11) 4436-6482 - E-mail: delabc@coreconsp.org.br**

Unidade SBC Assunção: Praça Giovanni Breda s/nº - Bairro Assunção
Unidade SBC Centro: R. João Pessoa, 498 - Bairro Centro
Unidade SBC Demarchi: Av. Maria Servidei Demarchi, 2168 – Bairro Demarchi
Unidade SBC Rudge Ramos: R. Harmonia, 42 - Bairro Rudge Ramos
Unidade SBC Taboão: Av. do Taboão, 2690 - Bairro Taboão
Unidade Mauá : R. Alonso Vasconcelos Pacheco, 221 - Vila Bocaina
Unidade Mauá Plaza Shopping: Av. Gov. Mario Covas Júnior, 1- Bairro Centro
Unidade Ribeirão Pires: Av. Fortuna, 330 – Bairro Centro

PARÁGRAFO 01: Os beneficiários do presente Convênio, a fim de obterem o desconto referido na cláusula 01, supra, deverão apresentar no ato da matrícula, cópia da identidade funcional e da identidade civil ou outro documento legal que a substitua.

PARÁGRAFO 02: Na hipótese do economista, estudante, funcionário ou dependente, já ser aluno da unidade WIZARD, o desconto supra referido, será aplicado somente no momento da matrícula, para a próxima renovação de contratual.

PARÁGRAFO 03: Encerrado este convênio por qualquer motivo, os descontos decorrentes somente serão válidos até o final do estágio já iniciado pelo economista, estudante, funcionário ou dependente.

CLÁUSULA 02: As aulas serão ministradas na dependência da CONTRATADA conforme dias e horários já estabelecidos pelas partes ou, na dependência da CONTRATANTE, mediante acordo previamente realizado entre ambas.

CLÁUSULA 03: A CONTRATANTE permite à WIZARD realizar a divulgação do presente Convênio a todos os seus colaboradores, conforme o que vier a ser oportunamente negociado entre as partes.

PARÁGRAFO 1º: A CONTRATADA comprometem-se a fornecer ao CONTRATANTE cartazes para divulgação de seus cursos. Esses cartazes deverão ser afixados em locais visíveis nas dependências da CONTRATANTE (Ex: Quadro de avisos).

CLÁUSULA 04: A CONTRATANTE não se envolverá no processo de pagamento dos cursos de seus economistas registrados, estudantes, funcionários, e dependentes, junto à CONTRATADA. As contratadas expressamente concordam para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 05: O presente Convênio é feito por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias sem ônus para as partes. Não caberá às partes direito a qualquer indenização, mas tão somente o cumprimento recíproco das obrigações até o final do período do pré-aviso.



**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
2ª REGIÃO - SP
DELEGACIA REGIONAL NO GRANDE ABC
Rua Campos Sales, 490 - Sl. 92 - Centro - CEP 09015-200 - Santo André - SP
Tel.: (11) 4436-6482 - E-mail: delabc@coreconsp.org.br**

Para a solução de eventuais demandas oriundas do presente Convênio, as partes elegem o foro da comarca de São Caetano do Sul (SP) com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente Contrato Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas de Lei, para todos os fins de direito.

São Caetano do Sul, 28 de Outubro 2021.

CENTRO DE ENSINO DE IDIOMAS SCS LTDA
Anderson Rocha Pio / Sócio-diretor

ANTÔNIO FERNANDO GOMES ALVES
Delegado Regional do Grande ABC